



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -  
Centro Candiba - Bahia

##### Telefone



77 3661-2029

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 8h às 12h e das  
14h às 17h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO MUNICIPAL Nº 160 A DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 439.029,00( QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL VINTE E NOVE REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº. 155 A DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR TOTAL DE 20.000,00( VINTE MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO MUNICIPAL Nº. 162 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023 - ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR TOTAL DE 159.278,13( CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01  
 Centro  
 CANDIBA - BA  
 CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 160A/2023  
 01/11/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 439.029,00( Quatrocentos e Trinta e Nove Mil Vinte e Nove Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 375.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>02.04.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
2068	Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - ESF			
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	70.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>70.000,00</b>
2301	Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC			
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	16000000	Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	170.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>170.000,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>240.000,00</b>
<b>02.08.00</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE</b>			
1160	Abertura e Instalação de Poços Artesianos e Cisternas			
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	199.029,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>199.029,00</b>
			<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>199.029,00</b>
			<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>439.029,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 439.029,00

**Dotações Anuladas**

<b>02.04.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
1075	Aquisição de veículos e equipamentos para Secretaria de Saúde			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	50.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
2068	Gestão das Ações de Equipes de Saúde da Família - ESF			
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	70.000,00
			<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>70.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01  
Centro  
CANDIBA - BA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00

### Dotações Anuladas

<b>02.04.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
2070	Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	30.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>30.000,00</b>
2301	Gestão das Ações da Atenção Especializada - MAC		
3.3.9.0.39.00.00	Outros SERV TERC - Pessoa Jurídica	15001002 Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	90.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>90.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>240.000,00</b>
<b>02.06.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO</b>		
1121	Pavimentação de Logradouros		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17040000 Transf.da União Ref.a Comp Financ.1	70.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17063120 Transferência da União-Emenda Par	30.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>100.000,00</b>
1138	Impl. e equip. Serviço de Abastecimento de Água		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17000000 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co	50.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>50.000,00</b>
1139	Implantação de Rede de Esgoto		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17000000 Outras TRANSF.de Conv.ou Instr.Co	20.000,00
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17063110 Transferência da União-Emenda Par	20.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>40.000,00</b>
2123	Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo		
3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo.	17063110 Transferência da União-Emenda Par	9.029,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>9.029,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>199.029,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>439.029,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CANDIBA, 01 de novembro de 2023

REGINALDO MARTINS PRADO  
Prefeito  
151.480.255-49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01  
 Centro  
 CANDIBA - BA  
 CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 155A/2023  
 30/10/2023

Abre Crédito Suplementar no valor total de 20.000,00( Vinte Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 375.

**DECRETA:**

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

**Dotações Suplementadas**

<b>02.01.00</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
2006	Indenizações Trabalhistas		
3.1.9.0.91.00.00	Sentenças Judiciais	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	20.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
		<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>20.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 20.000,00

**Dotações Anuladas**

<b>02.03.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
1207	Construção de Quadras, Estádio, Pça. de Esporte e C.Futebol		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	17063120 Transferência da União-Emenda Pari	20.000,00
		<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
		<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>20.000,00</b>
		<b>Valor Total Anulado R\$</b>	<b>20.000,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CANDIBA, 30 de outubro de 2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA**

Praça Kennedy, No. 01

Centro

**CANDIBA - BA**

**CNPJ: 13.982.608/0001-00**

---

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito

151.480.255-49



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01  
Centro  
CANDIBA - BA  
CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 162/2023  
07/11/2023

Abre Crédito Especial no valor total de 159.278,13( Cento e Cinquenta e Nove Mil Duzentos e Setenta e Oito Reais e Treze Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 394 de 4 de setembro de 2023.

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Especial, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

#### Dotações Suplementadas

020300 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2115	Gestão das Ações de Cultura - Paulo Gustavo	
3.3.9.0.31.00.00.	Premiações Cult, Artísti. Científicas, Desp.e outs	
17150000	TRANSF. DA POLÍTICA NACIONAL PAULO GUSTAVO LEI 195/2022 ART. 5º	113.371,46
3.3.9.0.31.00.00.	Premiações Cult, Artísti. Científicas, Desp.e outs	
17160000	TRANSF. POLÍTICA NACIONAL PAULO GUSTAVO LEI 195/2022 ART. 8	45.906,67
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>	<b>159.278,13</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>	<b>159.278,13</b>
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>	<b>159.278,13</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito especial, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso II.

Inciso: II - Crédito Especial por excesso de arrecadação R\$159.278,13

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

CANDIBA, 07 de novembro de 2023

REGINALDO MARTINS PRADO  
Prefeito  
151.480.255-49